

Art. 1º. Conceder ao senhor SANDOVAL FERNANDES DE OLIVEIRA, Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº008.604.514-88, 5 ½ (Cinco e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), viagem à Brasília/DF, para participar do curso de Capacitação/Treinamento e Atualização do SISREG III, Sistema Nacional de Regulação, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 04, 05 e 06 de setembro de 2024.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Ielmo Marinho/RN, 28 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:53C80442

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:01 do dia 11/09/2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene.** Conforme especificações do Termo de Referência, ETP e DFD. Maiores Informações na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçú/RN, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçú/RN 28/08/2024.

FLUSSIEUR AURELIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:DD4AEAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 581/2024

CNPJ. 08.094.708/0001-60

LEI 581/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2024, LEI Nº 559 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ipueira/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2024, lei nº 537 de 27 de outubro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da

CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, os projetos a serem realizados consta nas respectivas ações no PPA 2022 a 2025, Lei nº 512 de 22 de outubro de 2021 (alterada pela Lei 536, de 27 de outubro de 2022), para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 – CULTURA		SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA: 0013 – DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DDA CULTURA		ATIV.: 1118 – APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras transferências de recursos	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
33.90.41	Contribuições – R\$ 10.395,00	R\$ 0,00	R\$ 10.395,00	R\$ 0,00	R\$ 10.395,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – R\$ 1.860,00	R\$ 0,00	R\$ 1.860,00	R\$ 0,00	R\$ 1.860,00
TOTAIS	Fonte de recurso: 1.749.000 – Outras vinculações de	R\$ 0,00	37.255,00	R\$ 0,00	37.255,00

Art. 2º - Execução da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e suas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda dos recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPASSE DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO..... **R\$ 37.255,00**

TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS..... R\$ 37.255,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:ED6DFE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000043/2024 –
PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 23.494.212/0001-78, no valor Total de R\$

500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para contratação de serviços de assessoria técnica para recuperação de receitas próprias. (...)

Jandaíra/RN, 28 de agosto de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: A8395C0B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2022 – PMJ/RN**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26. **OBJETO:** Acrescer quantitativo e prorrogar a vigência do Contrato nº. 056/2022 – PMJ/RN. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30/08/2024 a 29/08/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 28/08/2024.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Top Down Consultoria LTDA.

CNPJ/MF nº. 40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador: 464ADA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4788/2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4788/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024

1 – **OBJETO:** Contratação de empresa na Prestação de serviço médico hospitalar para realização de procedimento cirúrgico de croslinking corneano em ambos os olhos, destinado a paciente reconhecidamente carente.

5 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Configura-se a contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dada a necessidade da administração pública, apresentada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prestação de serviço médico hospitalar visando a realização de procedimento cirúrgico de croslinking corneano em ambos os olhos, destinado a paciente reconhecidamente carente.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa dos preços foi apresentada no Estudo Técnico Preliminar, através de contratos anteriores da empresa com administração pública, demonstrando dessa forma que este município

está contratando dentro dos preços praticados no mercado pela referida empresa que será contratada.

A pessoa jurídica em epígrafe apresentou todas as condições necessárias para prestação de serviço médico hospitalar visando a realização de procedimento cirúrgico de Ureterorenolitotripsia a laser, conforme apontou o Estudo Técnico Preliminar. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou uma proposta sustentável, exequível, e vantajosa para a administração notocante a execução do objeto.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5 - DECISÃO DA INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Pessoa Jurídica, **HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.085.707/0001-73**, situada à Rua RODERIK GRANDALL nº 70, Bairro: CEP: 59.619-218, Centro – MOSSORO/RN. A execução do serviço se dará até o dia 28 de agosto de 2024. Agente de Contratação

Janduis-RN, 27 de agosto de 2024.

NAILKA ALENCAR SALDANHA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento básico

MARCOSUEL VIEIRA DE ARUDDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 56B38A27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 75/2023 - PARA AQUISIÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: MARIA CLARA DA SILVA, CNPJ: 44.191.353/0001-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda Municipal, Prefeitura e demais Secretarias, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/1993, em conformidade com as disposições legais.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 24 de agosto de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 804.883,60 (oitocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE)/ **MARIA CLARA DA SILVA** (CONTRATADA).